L E I Nº 008/83

Declara de Utilidade Pública

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, a PRO MÃOS SÃO MATEUS - AMORC - fundada em 30 de setembro de 1.978, inscrita no C.G.C. sob o Nº 27.559.574/0001-50, com sede à Avenida José Tonzi S/N - Bairro Boa Vista, nesta cidade de São Mateus - Espírito Santo, constituida nos têrmos da Legislação em vigor, um Corpo afiliado da Antiga e Mistica Ordem Rosae Crucis- Amorc.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três.

AMOCIM LEITE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

IVONE LEITE
Secretária Municipal